

---

**IROA, S. A.**  
**Despacho n.º 697/2016 de 11 de Abril de 2016**

---

Considerando a pretensão do requerente Laudalino Pacheco de Medeiros, contribuinte fiscal de n.º 112685480, residente à freguesia da Achadinha, concelho de Nordeste, de ampliar uma moradia para habitação própria, com área a ampliar prevista de 30 m<sup>2</sup>, no prédio sito à Estrada Regional n.º 15, freguesia da Achadinha, concelho de Nordeste, com o artigo matricial n.º 104 de natureza urbana.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e dos números 1 e 2 do artigo 6.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

A confirmação da exceção para a reconstrução e ampliação de moradia para habitação própria no prédio incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Estrada Regional n.º 15, freguesia da Achadinha, concelho de Nordeste, com o artigo matricial n.º 104 de natureza urbana.

6 de abril de 2016. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo José Moniz da Silva*.